



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA

Av. Otávio Carneiro 1.102 - Pirapora – Minas Gerais

Telefone : (38)3740-6018

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE JULHO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora, em sua sétima reunião ordinária do ano de 2015, realizada no dia 30 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1758/2004, Resolve:

1. Aprovar em sua integridade as diretrizes, objetivos, metas e indicadores propostos para o SISPACTO 2015, pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora.



MÁRIO CRISTIANO JOAQUIM DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora

Homologo a Resolução CMS nº 09 de 30 de julho de 2015.



CÉLIO CÉZAR WANDERLEY DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Pirapora